



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/SUB-MG/CPO/STM/2022

TERMO DE CONTRATO nº 02/SUB-MG/CPO/STM/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO.

OBJETO: ADITAMENTO

PERÍODO: 30/01/2022 a 29/04/2022

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 333,464,04

PROCESSO SEI Nº: 6058.2019/0000560-6

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Carlos Lacerda, nº 71, Vila Joia, Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.096.044/0001-93, neste ato representada por seu representante legal ou procurador o Senhor **QUINTO MUFFO**, portador da cédula de identidade nº 3.173.508 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 448.032.498/49, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2019/0000560-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **02/SUB-MG/CPO/STM/2019**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula Quinta do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a iniciar em 30/01/2022 e a terminar em 29/04/2022 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 333,464,04 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos (distribuídos por sua anualidade) constantes da dotação nº **47.10.15.452.3022.2339.33903900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 10.748/2022, no valor de R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

oitocentos reais) e Nota de Empenho nº 10.771/2022, no valor de R\$ 25.664,04 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

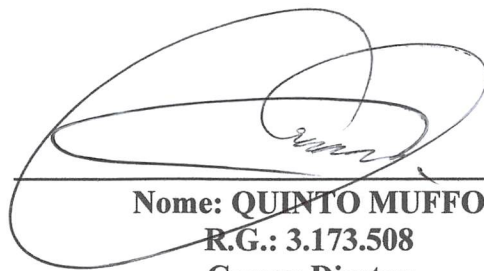
Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 02/SUB-MG/CPO/STM/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.




ROBERTO DE GODOI CARNEIRO
Subprefeito
SUB-MG




Nome: QUINTO MUFFO
R.G.: 3.173.508
Cargo: Diretor

Testemunhas:



Nome: Edson Pinto Barbosa
R.G. 8.344.650-3



Nome: Jose Antonio Rubio
R.G. 9.286.476.4